



Fls.: 133
R

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E A Sra. TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 7 de Setembro S/N Centro CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, brasileira, Casada, CPF 8XX.5XX.1XX-X7e RG 3XX.5XX0 SSP- GO, residente na Tv. Henry condreaux nº 1257 Setor São Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, do outro lado a pessoa física Sra. **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 1XX.0XX.1XX-X4, com sede na Av. Intendente Norberto Lima – Jardim Petrópolis no Município de Conceição do Araguaia-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2024, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE	FICHA
09.0909.08.243.0125	3.3.90.36	16600000	1006
09.0909.08.244.0137	3.3.90.36	16600000	2024
09.0909.08.122.0037	3.3.90.36	15000000	2009

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A servidora responsável pela fiscalização será a Sra. Christiane Gomes Belmock, matrícula: 0015202 e suplente a Sra. Marilda Francisca M. Sales, matrícula: 0015699.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Conceição do Araguaia/PA, 23/12/2024.

PLB

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Terezinha Pereira de Araújo Sales
TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES
CPF sob o nº 1XX.0XX.1XX-X4